

Escola ainda impune depois de dez anos

ELIZABETH MUNHOZ

Já se passaram mais de dez anos desde o fechamento da Escola de Tecnologia do Mar. Foi aberto processo administrativo na Delegacia Regional do Ministério da Educação em São Paulo, por irregularidades. Os alunos entraram na Justiça exigindo indenização por quase três anos de pagamento das mensalidades escolares e outros gastos. Os representantes da escola também entraram na Justiça para se defender. O processo extraviou-se no ministério. Os alunos ainda não receberam nada e a instituição, por via judicial, está conseguindo livrar-se de suas obrigações.

Em 1974, o Conselho Federal de Educação não deu autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Pesca, como queria a mantenedora da escola, a Sociedade Visconde de São Leopoldo. Durante dois anos e meio, o curso não teve reconhecimento oficial do Ministério da Educação. Desde o início, ficaram constatadas irregularidades até no edital de convocação do vestibular.

Com o fechamento da escola, os alunos sentiram-se prejudicados e entraram com uma representação na Delegacia Regional do MEC, em agosto de 76. O processo de número 003741 tinha 15 páginas e 119 documentos, relacionando todas as irregularidades e reivindicando indenização de perdas e danos. O documento sumiu. E a Delegacia do ministério não sabe informar onde ele se extraviou, se em São Paulo ou em Brasília, no Conselho Federal de Educação. O extravio acabou beneficiando a Sociedade São Leopoldo, que no ano passado obteve o reconhecimento de universidade.

Um ano depois de ter negado o pedido de autorização do curso de Engenharia de Pesca, o Conselho deu dois pareceres, declarando o curso livre e os estudos sem validade. Os alunos, a maioria morando fora do Guarujá, onde funcionava a escola, decidiram na representação pedir abertura de inquérito policial, com base na portaria 17 do CFE, que prevê casos de estelionato.

Os ex-estudantes acusam a mantenedora de, em maio de 1972, ter publicado um edital comunicando a abertura de inscrições para o vestibular de ingresso ao curso de graduação da Faculdade de Tecnologia do Mar. E exigiam do interessado comprovante do curso colegial completo. Oitenta e quatro candidatos foram aprovados e em agosto passaram a freqüentar as aulas, provisoriamente em Santos, até que fosse construído o prédio definitivo em um terreno doado à Sociedade São Leopoldo, pela Prefeitura do Guarujá.

Os alunos tinham a certeza de estar freqüentando um curso de nível superior. A confiança aumentava à medida que a mantenedora anunzia que os alunos fariam, no futuro, estágio no Amazonas e prometia

bolsas de estudo em Vigo, na Espanha.

Desde que começou a funcionar, sem autorização do Ministério da Educação, a escola recebeu diversas doações. A empresa Comproven Promotora de Vendas Ltda, doou uma área de 53.541 metros quadrados em Iguape. A mantenedora anunciou que naquele terreno funcionaria, a partir de 74, o "Netuno I", uma "fazenda marinha", destinada à especialização dos alunos da Faculdade de Tecnologia do Mar.

Mas em Maio de 1973 a confiança dos alunos na mantenedora começou a ficar abalada. Em uma portaria, designando novo diretor para a Tecmar, os estudantes descobriram que a Sociedade Visconde de São Leopoldo tinha modificado o nome de "faculdade" para "Escola de Tecnologia do Mar". Nesta mesma portaria foi mencionada pela primeira vez a expressão "curso livre" no lugar de "curso de graduação". A partir daí, todos os impressos foram alterados.

A situação ficou ainda pior quando, no final de 1974, a escola informou aos alunos que o curso seria suspenso provisoriamente e os orientou a procurar outras faculdades. Mas desde aquela data, a Tecmar nunca mais funcionou. Os ex-estudantes foram então reclamar na Justiça, fato que surpreendeu o advogado da escola em 76, Francisco Prado Ribeiro. No seu entender, de acordo com declarações daquela época, o curso da Tecmar sempre foi livre. Assim, a ação de indenização por perdas e danos não procede, pois "curso livre não dá diploma, apenas qualificação técnica". E disse mais: "Eles pagaram somente pelo que receberam até o momento em que o curso funcionou".

Em agosto de 79, o juiz Amauri Alonso Ielo, professor da Sociedade Visconde de São Leopoldo, condenou a escola a pagar "verba atinente aos danos emergentes". Em 80, a sentença foi confirmada. Somente no ano passado no entanto, o perito Pedro Sertek entregou o levantamento dos gastos que os alunos tiveram em dois anos e meio: De 1980 a 1985, o desembargador Adauto Alonso Suannes e o advogado Luiz Antônio Bandeira de Mello estiveram procurando o processo no Ministério da Educação, protocolaram duas certidões para saber da tramitação da representação e tentaram reunir todos os alunos novamente. Conseguiram convocar 79 de pouco mais de 300 ex-estudantes. Além disso, pagaram os honorários do perito, que concluiu que a escola deve pagar 11.196,51 OTN, inclusive juros de mora de 6% ao ano até agosto de 86. No final do ano passado, os advogados impetraram mandado de segurança contra a delegacia do Ministério da Educação a fim de obter informações sobre o processo. Na resposta, pela primeira vez, consta oficialmente o extravio do processo.